

DECRETO N.º 136, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2014 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o disposto no Art. 11 e seu § 1º da Lei Municipal nº. 1.385, de 11 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual) que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos, resolve e **DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, visando suprir despesas decorrentes da manutenção das Secretarias Municipais, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.004 Secretaria de Finanças

04.123.1050.2.011- Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00.00 – 946- Outros Serviços de Terceiro pessoa Jurídica – Fonte 000- R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são os provenientes de **anulação parcial ou total** das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.004 Secretaria de Finanças

04.123.1050.2.011- Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00.00 – 942- Outros Serviços de Terceiro pessoa Física – Fonte 000- R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1.º de dezembro de 2014.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município